



Id:1519050F300DE3A8



LEI Nº 473 de 18 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação básica pública vinculados à Secretaria de Educação de Domingos Mourão – PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal, VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos profissionais da educação básica pública municipal abono salarial, em caráter excepcional, em valor suficiente para o cumprimento das determinações do inciso XI, art. 212-A da Constituição Federal e art. 26, da Lei 14.113/20, sempre que constatado o não atingimento dos índices apenas com as remunerações ordinárias dos servidores.

Art. 2º O valor devido a cada servidor deverá ser proporcional aos meses de enquadramento como profissionais da educação, aferidos durante o ano de referência do abono, assim como aos seus vencimentos, em montante suficiente e necessário para o atingimento dos índices e de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo.

Art. 3º Para os efeitos do pagamento do abono, entende-se como profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, estendendo-se aos servidores efetivos, comissionados e temporários, conforme art. 26, da Lei 14.113/20.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, de Domingos Mourão – PI aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:2176769334
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:2176769334
Dados: 2025.12.18 10:01:48 -03'00'

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

1

Id:0CC5643CFED1E262



Prefeitura de Francinópolis



EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo nº 192/2025-PMF/PI**Procedimento:** Dispensa de Licitação nº 032/2025**Objeto:** Prestação de serviço de confecção e montagem de decoração natalina com fornecimento e locação de material.**Contratada:** LEANDRO MACHADO VIEIRA**CNPJ:** 27.883.720/0001-07**Contratante:** Prefeitura de Francinópolis – PI**Valor total:** R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).**Data da assinatura:** 16/12/2025 **Vigência:** 60 (sessenta) dias**Fonte:** RECRSOS PRÓPRIOS/ICMS**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 (dispensabilidade de licitação).**Informações:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Leandro Machado Vieira
Representante Legal
CONTRATADA

Id:12527A1E74F9E266



Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 007/2025**Processo Administrativo:** 061/2025-PMF/PI**Ato:** Contrato Administrativo nº 193/2025-PMF/PI-ARP Nº 019/2025**Objeto:** Prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atender às necessidades da Prefeitura de Francinópolis – PI e suas secretarias.**Contratada:** LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 14.926.785/0001-32**Contratante:** Prefeitura de Francinópolis/PI**Valor total do contrato:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).**Data da assinatura:** 17/12/2025**Vigência:** 12 (doze) meses**Recursos:** FMS, CUSTEIO-SUS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE.**Informações:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

José Bezerra Veras Júnior
Representante Legal
Contratada

Id:030E7DF2700BE750



Prefeitura de Francinópolis



SEMEC
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2025 RELATIVO À MATRÍCULA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCINÓPOLIS-PI no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Constituição Federal de 1988 - Art. 211, § 2º; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Constituição Estadual, Art. 217, § 2º, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53 e 54, torna público o presente Edital, com as normas para a realização de matrículas, referente ao ano letivo de 2026, nas etapas da Educação Básica: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental Completo (Regular) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

CONSIDERANDO:

A necessidade de realizar a Chamada Pública à sociedade francinopolitana de modo a assegurar seu acesso às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Básica de Francinópolis e a sua permanência no processo de escolarização, com base no inciso I do Artigo 3º da Lei Nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação) e Inciso I do Artigo 206 da Constituição Federal; A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de Matrícula, Renovação, Remanejamento ou Transferência de estudante(s) da Rede Pública Municipal de Educação Básica;

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

Art. 1º - A Rede Pública Municipal de Educação Básica de Francinópolis é constituída por Unidades Escolares nas seguintes etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º - O processo de organização de matrículas da Rede Pública Municipal de Educação Básica de Francinópolis compreenderá as seguintes Etapas:

- I – Renovação de Matrícula - permanência do estudante matriculado na mesma unidade escolar no ano de 2026;
- II - Remanejamento e Transferência de Estudantes - movimentação de estudantes de uma unidade escolar para outra;
- III - Matrícula Nova - realizada de forma presencial, com apresentação da documentação exigida nesse Edital.

Praça Newton Campelo, nº 231, Centro, CEP: 64520-000, Francinópolis-PI.
CNPJ: 06.554.919/0001-03 / e-mail: semecfrancinopolis@gmail.com
Tel.: (89) 99926-0589

(Continua na próxima página)